



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 601/UFFS/2017**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA SELEÇÃO DE  
CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO CAPES/PNPD**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital nº 464/UFFS/2017, que trata do Processo Seletivo Externo para seleção de candidato a 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado do **Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd**, em conformidade ao que estabelece a Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013:

**1 DO RESULTADO**

	<b>Candidato (a)</b>	<b>Resultado</b>
<b>1</b>	Martina Maria Steffen	Classificada e Contemplada
<b>2</b>	Claudia Camila Lara	Classificada

**2 DO CADASTRO DO BOLSISTA CONTEMPLADO**

**2.1** O candidato contemplado com a bolsa do PNPd/CAPES deverá assinar **Termo de Compromisso** até o dia **11 de julho de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 16h30**, na Secretaria Acadêmica (pós-graduação), sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 459 Km 02, Área Rural, CEP 89801-001, Chapecó, Santa Catarina.

**2.2** Deverá entregar cópia de comprovante de conta bancária, contendo nº da agência e da conta corrente.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O candidato que realizou a inscrição presencialmente neste edital terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar os documentos de inscrição, na Secretaria Acadêmica (pós-graduação), do *Campus* Chapecó, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 459 Km 02, Área Rural, CEP 89801-001. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**3.2** As atividades do bolsista iniciarão imediatamente após o respectivo cadastro no Sistema de Acompanhamento de Concessões/CAPES (SAC).

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

**3.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 04 de julho de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

